



Ano I - Edição 48 – Cassilândia - MS – 09 de Julho de 2013 Pág. 01

438/13 de 09 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo comissionado de Coordenadora de Saúde Pública, a Sra. Neurai Barbosa da Maia, matrícula 1945, CPF nº 393.283.171-34, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

439/13 de 09 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 184/13 de 25/03/2013, que designou a Sra Sandra Regina da Silva a exercer o cargo em

comissão de Diretora de Departamento de Industria, Comércio e Geração de Emprego e Renda, a partir da presente data, retornando assim ao cargo de origem de Inspetora de Alunos.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

440/13 de 09 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Assistência Social, a Sra. Sirley Cesário da Silva, matrícula 1943, CPF nº 640.070.731-04, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

441/13 de 09 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo comissionado de Assessor de Cerimonial, o Sr. Silvoney Cesário da Silva, matrícula 1051, CPF nº 652.907.711-15, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

442/13 de 09 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo comissionado de Chefe de Seção de Limpeza Pública e Coleta do Lixo, o Sr. Rivaldo Barbosa Dias, matrícula 1768, CPF nº 258.063.191-72, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO Nº 09

Fls. Nº 09

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Lei Complementar Nº 148/2013 09 de julho de 2013

"Dá nova redação ao Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 107/2007, de 10 de outubro de 2007".

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Art. 19 da Lei Complementar nº 107/2007, de 10 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – A Contribuição do município de Cassilândia é constituída de recursos oriundos do orçamento e será calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, no percentual de 22,71% (vinte e dois vírgula setenta e um por cento), sendo que 15,03% (quinze vírgula três por cento) referem-se ao custo normal Patronal, 11,00% (onze vírgula zero por cento) do Servidor e 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) ao custo suplementar, conforme preceitua nota técnica de avaliação atuarial para custeio do Plano de Previdência".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de julho 2013.

AUGUSTO DA SILVA

CARLOS

Municipal

Prefeito

\*Registrada em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume, na mesma data.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emília Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:

Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:

Hermes Carlos Rosa Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Altair Leonel da Silva

**PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa